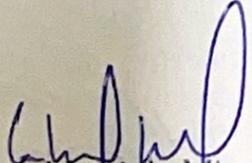


LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA			PORTE
LP DE Nº:	L84323	VALIDADE ATÉ:	CII
Nº DO PROCESSO:	99/2023	14/12/2024	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições descritas na Lei Municipal Ambiental nº 2.154 de 08 de julho de 2005, e de acordo com o disposto na Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e, em consonância Lei 7.386 e com a Resolução nº 237/97 do CONAMA em seus Art. 2º, § 1º e 2º e parágrafo único e Art. 6º.

<u>NOME RAZÃO SOCIAL:</u>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA		
<u>CNPJ:</u>	05.058.441/0001-68	<u>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</u>	ISENTO
<u>CONTRATO DE FINANCIAMENTO</u>	*****		
<u>ENDEREÇO:</u>	CJ. CIDADE NOVA IV, SN 17, S/N – COQUEIRO		
<u>MUNICÍPIO:</u>	ANANINDEUA	<u>CEP:</u>	67.133-520
<u>VALOR AUTORIZADO:</u>	CPK <= 30		
<u>LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:</u>			
BAIRRO: ICUÍ – ANANINDEUA/PA			
<u>TIPOLOGIA LICENCIADA</u>	INFRAESTRUTURA / SANEAMENTO		
<u>ATIVIDADE:</u>			
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA), DRENAGEM PROFUNDA, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.			
<u>OBRIGAÇÕES:</u>			
I – Publicar sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986. II – Solicitar a renovação da Licença, com antecedência mínima de 120 (cento de vinte) dias, do prazo do termino de sua vigência. III – Comunicar de imediato a esta Secretaria, qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão. IV- Afixar em Local Visível esta Licença			


Gabriel Leal de Miranda
 Dir. Dep. Gestão Ambiental - DGA
 Matrícula 32034-0
 SEMA/PPMA

GABRIEL LEAL DE MIRANDA
 Diretor DGA

Ananindeua/PA, 14 de dezembro de 2023.


José Roberto L. da Costa
 SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/SEMA
 Matrícula 37492-8/PA

JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I – LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA- Nº L84323-DGA

Em atenção ao processo de licenciamento protocolado nesta Secretaria, sob nº 99/2023-DGA, referente a Licença Ambiental Prévia para atividade de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA), DRENAGEM PROFUNDA, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA., a ser realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - SESAN, esta Diretoria notifica:

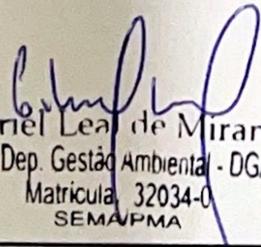
Prazo de 60 Dias, apresentar:

- Apresentar Projetos básicos da rede de esgoto sanitário, drenagem pluvial e sistema viário;
- Apresentar o Cronograma da Obra;
- Apresentar o contrato com a empresa responsável pela obra;
- Apresentar Plano de Controle Ambiental – PCA, com ART;

Prazo de 90 Dias, apresentar:

- Apresentar a Outorga dos poços, emitida pela SEMAS;
- Apresentar a Outorga de lançamento dos efluentes, emitida pela SEMAS/PA.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação ambiental em vigor.


Gabriel Leal de Miranda
Dir. Dep. Gestão Ambiental - DGA
Matricula: 32034-0
SEMAMPMA

GABRIEL LEAL DE MIRANDA
Diretor DGA


José Roberto L. da Costa
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/SEMA
Matricula: 37493-813

JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente